

447	ORLANDO FARINELLI NETO	14º	PROCURADOR AUTÁRQUICO
366	JUAREZ THOMAZ JUNIOR	15º	PROCURADOR AUTÁRQUICO

**2. Das disposições finais.**

**2.1** - Na correção da Prova Prático-Profissional (Peça Processual), o domínio da linguagem e a clareza e objetividade da exposição, somente serão avaliados caso a resposta apresentada pelo candidato estiver em conformidade com o conteúdo exigido pela questão.

**2.2** - Na resposta que não trate do assunto pedido na Prova Prático-Profissional (Peça Processual), será atribuída nota 0 (zero), ficando prejudicada a correção tanto no domínio do conhecimento técnico, como também, no domínio da linguagem e a clareza e objetividade da exposição.

**2.3** - Será eliminado do Concurso Público, o candidato que não tiver a Prova Prático Profissional (Peça Processual) corrigida, na forma do subitem 8.2.15 do edital nº 01/2022.

Ribeirão Preto - SP, 06 de junho de 2022

Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano Instituto - ACCESS

**Sassom**

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022**

O Sassom (Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto) convoca, conforme autorização da Senhora Diretora Superintendente, os candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2018, homologado em 02 de janeiro de 2019, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos do Sassom, situado na Rua Barão do Amazonas, nº 204, Centro, impreterivelmente nos **dias 07 a 09 de junho de 2022 das 09h00min às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min**, munidos dos originais e cópias do R.G., da Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento) e dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público, a fim de manifestar interesse na admissão.

A convocação, feita através deste edital, destina-se à manutenção dos serviços executados pelo Sassom.

Os candidatos poderão ser representados por procurador devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando o Sassom autorizado a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

**Agente de Administração**

Classificação	Nome	R.G. nº
5º	GUSTAVO TORTORO ROSSATO	441642123
6º	ANDREA CRISTINA SOUSA DA SILVA	292204711

Ribeirão Preto, 06 de junho de 2022

GIOVANA LIMA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

LUCIANO DA ROCHA FERREIRA

Diretor Administrativo

TÁSSIA CORRÊA REZENDE

Diretora Superintendente

**PODER LEGISLATIVO****Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22**

DE 03 DE JUNHO DE 2022

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022

Autoria do Vereador Renato Zucoloto

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A HAMILTON DE OLIVEIRA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Alessandro Maraca, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede-se título de cidadão ribeirão-pretano, por intermédio do presente Decreto Legislativo, ante os relevantes serviços prestados à comunidade pelo **Senhor Hamilton de Oliveira.**

Artigo 2º - O título será entregue em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO MARACA**

Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 03 de junho de 2022.

FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23**

DE 03 DE JUNHO DE 2022

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022

Autoria do Vereador Brando Veiga

**DECLARA COMO HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO O SENHOR BISPO JÚLIO FREITAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Alessandro Maraca, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica declarado como hóspede oficial do município de Ribeirão Preto o **Senhor Bispo Júlio Freitas.**

Artigo 2º - Consigna-se que a declaração de hóspede oficial do município não acarretará qualquer custo ou ônus para a municipalidade.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO MARACA**

Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 03 de junho de 2022.

FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 04/2022**

**Processo nº 7741/2021**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia/Telecomunicações na área de Radiodifusão (Responsabilidade Técnica), para atuar na operação do Canal de Televisão e Rádio da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme descrito em Edital e seus anexos.

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no bojo do referido certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Em atenção ao disposto no Artigo 1º, da Lei nº 13.621, de 22 de setembro de 2015, consigna-se os dados da empresa adjudicatária (edital de adjudicação publicado no D.O.M de 02 de junho de 2022):

**CURSI COMÉRCIO, ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA-EPP.**

CNPJ nº: 73.035.032/0001-04.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.641.207.115.

ENDEREÇO: Travessa Palmas, 60, Alto do Ipiranga, CEP: 14.055-499 - Ribeirão Preto - SP.

Ribeirão Preto, 06 de junho de 2022

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

Presidente